

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2019 | Edição: 154 | Seção: 3 | Página: 102

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Fundação Nacional do Índio

## EDITAL Nº 8, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a publicação do Edital Esaf nº 10, de 27 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, e do Edital Esaf nº 12, de 1º de fevereiro de 2017, no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 69-73, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro (Agrimensor e Civil) e Indigenista Especializado desta Fundação, decorrente do Edital Esaf nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, bem como a publicação da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, e considerando a Portaria nº 16 do Ministério da Economia, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e a Portaria nº 11/MDH, de 18 de janeiro de 2019, republicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2019, e considerando as Portarias números 97 e 98/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, e Considerando as retificações das Portarias números 97 e 98/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019, e Considerando as retificações das Portarias números 97 e 98/2019/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2019, e Considerando a Portaria número 198/2019/Pres-Funai, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

1. Orientar os candidatos com relação aos novos procedimentos para posse e exercício, tendo em vista a informação de suspensão da liminar que impedia a posse e exercício dos candidatos nomeados:
2. Em razão de limitações técnicas do SIGEPE-REQUERIMENTO a Funai concedeu novos acessos aos os candidatos (desde 09.08.19), os quais devem refazer todo o procedimento de upload da documentação. Ressalte-se que a lista da documentação está disponível no sitio da Funai: <http://www.funai.gov.br/index.php/documentacao-de-posse>.
3. Foi disponibilizada nova opção de escolha de municípios no sitio da Funai, em razão da conclusão do II Concurso Interno de Remoção (CIR) 2019, no endereço: <http://www.funai.gov.br/index.php/informacoes-ao-candidato>. Conforme previsto no Edital nº04/2019/PRES-Funai, publicado no DOU 24 de 04 de fevereiro de 2019. O formulário ficará disponível pelo período das 18:00 horas do dia 09 de agosto de 2019 até as 11:59 horas do dia 13 de agosto de 2019.
4. Após a divulgação das novas lotações dos candidatos, será autorizada a posse na sede da Funai em Brasília, das Coordenações Regionais e do Museu do Índio. Porém, o candidato só poderá entrar em exercício na unidade para qual será designado.
5. Toda documentação que estiver fora do prazo de validade deverá ser obtida novamente e apresentada à Funai em um prazo de 60 (sessenta) dias após a entrada em exercício.
6. Todos os candidatos deverão realizar autodeclaração de que não houve alteração no estado de saúde apresentado no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.